TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 92/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

São Paulo, 06 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Registro de Preços para aquisição de câmera de vídeo (Webcam) e fones de ouvido (Headset).

Solicitação de Esclarecimento nº 4 (doc. 9945509)

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos de licitante, e conforme informações da área responsável, esclarecemos:

Questionamento 1: Em relação ao requisito *4.1.13*. - *O* produto a ser ofertado é compatível com diversas plataformas de comunicação, como Microsoft Teams, Google Meet, Skype, Zoom, Hangouts, dentre outras. A exigência de certificação Microsoft, além de restritiva a determinados fabricantes comprometendo a ampla concorrência, não é usual para essa categoria de produto, pois, a webcam conforme especificação é considerada um periférico de entrada, um item conhecimento pelo mercado como "plug and play". A compatibilidade com as plataformas de comunicação exigidas é comprovada através do manual do produto, e da necessidade, via homologação de amostra. Portanto, considerando as características citadas, o produto ofertado atende ao requisito. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao Questionamento 1: Será exigido que o equipamento seja certificado para o Microsoft Teams, conforme item 4.1.13 do Edital.

Questionamento 2: Quanto ao requisito *4.1.15* - *Compressão de vídeo H.264;,* O produto ofertado possui compressão MJPG, que consideramos adequada para o tipo de aplicação específica deste equipamento, não afetando seu desempenho, pelo contrário, mantendo maior fidelidade na captura dos frames na imagem preservando toda a informação do quadro. A Compressão de vídeo H.264, não é comum em equipamentos desta categoria considerando sua aplicabilidade. Geralmente este padrão de compressão é encontrado em câmeras destinadas para segurança eletrônica. Desta forma, entendemos que o produto possuindo MJPG atende ao proposto. Está correto nosso entendimento ?

Resposta ao Questionamento 2: Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, **Pregoeira Substituta**, em 06/07/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9954416** e o código CRC **EECB65C2**.

0006481-10.2023.4.03.8000 9954416v1